



ATA DA 53^a SESSÃO, EM 16 DE JULHO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia dezesseis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** O Desembargador Cornélio Alves propôs moção de pesar pelo falecimento do Desembargador Virgílio Fernandes de Macêdo Júnior, ocorrido no último dia 14. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e à família enlutada.** Na oportunidade de suas respectivas falas, **os membros da Corte e a Procuradora Regional Eleitoral**, consternados, **proferiram** palavras de admiração ao Desembargador Virgílio Macêdo, enaltecendo o perfil humilde e acolhedor de Sua Excelência, bem como as suas contribuições ao magistério e à Justiça Potiguar. **O Desembargador Presidente** também **registrou** que, logo após a sessão, este Tribunal, representado pelo Juiz Fábio Bezerra, participaria de audiência pública acerca das metas nacionais do Judiciário relativas ao ano de 2025. **Explicou** que o evento estava sendo promovido pelo TRE-AL, de forma híbrida, com transmissão pelo canal do YouTube do referido Tribunal, e que também contaria com a participação dos Tribunais Regionais Eleitorais de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Sergipe e São Paulo. **JULGAMENTOS** – **RECURSO ELEITORAL** Nº **0600050-23.2024.6.20.0049.**

PROTOCOLO: 13775. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: CLEUDIMAR ALVES da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (TIBAU/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600270-42.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 10522. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOAO da SILVA MAIA e FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO. **DECISÃO: A Juíza Suely Silveira, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não se encontrava em mesa.** **RECURSO ELEITORAL Nº 0600018-02.2024.6.20.0022.** PROTOCOLO: 13646. ORIGEM: CARNAÚBA DOS DANTAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Filiação Partidária - Coexistência. RECORRENTE: PANTALEAO ESTEVAM de MEDEIROS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, restando vencido o Juiz Marcelo Rocha, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por PANTALEAO ESTEVAM DE MEDEIROS, nos termos do voto da Relatora e das notas orais, partes integrantes desta decisão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600015-11.2024.6.20.0034.** PROTOCOLO: 13695. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Filiação Partidária - Cancelamento. Filiação Partidária - Coexistência. RECORRENTE: NATALIA LILA PEREZ SOUSA e REDE SUSTENTABILIDADE MOSSORÓ/RN MUNICIPAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada pelos recorrentes e, no mérito, conhecer e dar provimento ao recurso impetrado pela REDE SUSTENTABILIDADE MOSSORÓ/RN MUNICIPAL e outro, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600033-22.2024.6.20.0005.** PROTOCOLO: 13756. ORIGEM: BOM

JESUS-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Filiação Partidária - Cancelamento. Filiação Partidária - Coexistência. RECORRENTE: JOSE FRANCISCO FERREIRA da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada pelo recorrente e, no mérito, conhecer e dar provimento ao recurso impetrado por JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600039-63.2024.6.20.0026. PROTOCOLO: 13732. ORIGEM: IPUEIRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (IPUEIRA/RN). RECORRIDO: CLEZITO BARBOSA de MEDEIROS JUNIOR. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600060-39.2024.6.20.0026. PROTOCOLO: 13742. ORIGEM: IPUEIRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (IPUEIRA/RN). RECORRIDO: EDMILSON VENCESLAU FERREIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600061-24.2024.6.20.0026. PROTOCOLO: 13743. ORIGEM: IPUEIRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (IPUEIRA/RN). RECORRIDA: MARIA JAIDETE de ARAUJO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600063-91.2024.6.20.0026. PROTOCOLO: 13744. ORIGEM: IPUEIRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Alistamento Eleitoral -

Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (IPUEIRA/RN). RECORRIDO: THALLES CAVALCANTE GARCIA de MEDEIROS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL N° 0600070-83.2024.6.20.0026. PROTOCOLO: 13747. ORIGEM: IPUEIRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (IPUEIRA/RN). RECORRIDA: ANA LUCIA FERNANDES de LUCENA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601413-66.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11838. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: SAINT CLAIR CAMARA dos SANTOS LINHARES e WALTER PEREIRA ALVES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em exame da preliminar suscitada, em não conhecer da documentação intempestiva apresentada pelo prestador e, no mérito, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovar com ressalvas as contas de campanha apresentadas pelo órgão estadual do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO no Rio Grande do Norte, alusiva à movimentação de recursos nas Eleições 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL N° 0600053-47.2024.6.20.0026. PROTOCOLO: 13738. ORIGEM: IPUEIRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (IPUEIRA/RN). RECORRIDA: MANUELA MEDEIROS da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria**

Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600062-09.2024.6.20.0026.** PROTOCOLO: 13760. ORIGEM: IPUEIRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (IPUEIRA/RN). RECORRIDA: TELMA REGINA ARAUJO LEITAO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600069-98.2024.6.20.0026.** PROTOCOLO: 13764. ORIGEM: IPUEIRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (IPUEIRA/RN). RECORRIDA: HINGRIDE RAFHAELA MELO de SOUZA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE N° 0601438-79.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13446. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. EMBARGANTE: ELEICAO 2022 THABATTA PIMENTA de MEDEIROS SILVA DEPUTADO FEDERAL e THABATTA PIMENTA de MEDEIROS SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração interpostos por THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA ,nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600097-85.2024.6.20.0052.** PROTOCOLO: 13583. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: EDNA ELIAS de ALBUQUERQUE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar**

provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600100-40.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13599. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: JOELMA do NASCIMENTO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600113-39.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13608. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: MARIA AUGUSTA SALES OLIVEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600125-53.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13587. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: SOLANGE NERES BEZERRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600126-38.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13612. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: SUENIA FERREIRA da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e

comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600092-63.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13579. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDO: ALLAN MYTSON FERREIRA RODRIGUES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600102-10.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13592. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDO: JOSE WELLINGTON PAULINO da COSTA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600222-15.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13953. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNELIO ALVES. RESUMO: Proposta de Alteração de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução que altera a Resolução TRE/RN n.º 43/2021, a qual disciplina o Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE/RN, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e quarenta e nove minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

**Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

**Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procurador Regional Eleitoral**